LEI Nº 1.853/2004

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Musical 16 de Julho e dá outras providências

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública municipal a Agremiação ***Sociedade Musical 16 de Julho,*** do bairro Colina, Mariana – MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 03 de setembro de 2004

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal